



## FREGUESIA DE ALPALHÃO

### Despacho nº2/2025

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sandrina Louro Sousa

Considerando que:

- Na sequência do meu despacho nº 2/2024 a trabalhadora desta freguesia, Sandrina Louro Sousa, encontra-se em situação de mobilidade interna intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, nos termos do disposto nos art.º 92º e 93º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, na sua atual redação, desde 20 de setembro 2024.

- A trabalhadora pertence ao quadro de pessoal desta freguesia desde 03 de dezembro de 2012, desempenhando funções de assistente técnico, encontrando-se na carreira/categoria de assistente operacional.

- O trabalhador é titular de habilitações literárias exigidas para o exercício de funções em grau de complexidade 2 (12º ano de escolaridade), inerente ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de assistente técnico;

- No mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de 2025, aprovado em reunião do executivo em 20 de novembro 2024 e em reunião de Assembleia de Freguesia em 11 de dezembro 2024, está prevista a consolidação da mobilidade interna intercarreiras para assistente técnico.

- A mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora em causa, atingiu a 18 de março 2025 a duração de 180 dias, período correspondente de duração do período experimental para trabalhadores integrados na carreira de assistente técnico, previsto nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 49º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho;

-- Nos termos do art.º 270º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) que adita o art.º 99º-A à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente as condições aí previstas, designadamente: exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade, exista acordo do trabalhador, exista posto de trabalho disponível e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira do destino;

- A proposta nº1/2025 que contempla a consolidação definitiva da mobilidade em questão foi aprovada em reunião de junta pelo executivo na reunião ordinária de 16 de abril 2025.



## FREGUESIA DE ALPALHÃO

Assim, justificado nas razões de fato e de direito, determino:

- 1) Que seja consolidada a mobilidade interna intercarreiras na carreira/ categoria de assistente técnico, da trabalhadora Sandrina Louro Sousa, com efeitos a partir de 19 de março 2025, a qual irá ser retribuída pela 1ª posição remuneratória e nível 7 da tabela da carreira/categoria de assistente técnico da tabela remuneratória única.
- 2) Que seja dado conhecimento do teor do presente despacho ao interessado para que sejam cumpridas as formalidades legais e celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas.
- 3) Que este despacho seja publicado, por extrato, no Diário da República, publicitado na página eletrónica da junta e afixado nos locais habituais.

Alpalhão, 30 de abril 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão

Rui Miguel Mourato Canatário